



Casa Sufragista
Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.907/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial, conforme abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde Pública
Subunidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Pública
Função 10 - Saúde
Sub-função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1006 - Implementação Dinamização Atenção Complementar
Atividade 2.165 - Manut. Convênio Consórcio Saúde Sudoeste Mineiro - Saúde
3371 70 – Rateio Participação Consórcio Público.....R\$50.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro.

Art. 3º - O referido crédito especial será destinado para o empenhamento das despesas de manutenção do convênio de cooperação com o Consórcio de Saúde do Sudoeste Mineiro, para gerenciamento do Sistema Estadual de Transporte no município, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.900, de 03 de junho de 2014.

Art. 4º - Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o referido projeto de crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas,

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal